

TC/013961/2025

Objeto: Acompanhamento de Edital - Registro de Preços destinado a possível contratação de empresa especializada para execução de serviços de impressão de materiais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME

Interessados: Secretaria Municipal de Educação (*)

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Cuidam os autos de acompanhamento do edital de Pregão Eletrônico nº 90033/SME/2025, destinado ao registro de preços e contratação de empresa especializada para execução de serviços de impressão de materiais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).

A Equipe de Auditoria elaborou relatório preliminar (peça 5) concluindo que o edital acompanhado reunia condições de prosseguimento, não obstante tenha sugerido o ajuste da cláusula que prevê aplicação de multa em caso de atraso na entrega do material programado.

A Origem, após ser oficiada, tomou conhecimento do relatório preliminar da Auditoria e, após reconhecer a pertinência da sugestão da Área Técnica deste Tribunal visando incluir prazo para manifestação da unidade requisitante quanto ao recebimento do material e previsão de penalidade específica para a hipótese de ausência de resposta, se comprometeu a incorporar referida sugestão nos próximos editais e contratos de objeto similar (peça 11).

A Procuradoria da Fazenda Municipal requereu que o edital acompanhado seja julgado regular (peça 15).

A Assessoria desta Secretaria Geral, com amparo no relatório da Auditoria desta Corte de Contas, opinou no sentido de que o edital reúne condições de prosseguimento, bem como informou que, após consulta ao Sistema Átomo, o Pregão Eletrônico nº 90033/SME/2025 foi homologado e seu objeto adjudicado em lotes às empresas vencedoras do certame.

Diante do exposto, **opino** pela regularidade do edital do Pregão Eletrônico nº 90033/SME/2025, sem prejuízo de eventual recomendação à Origem, a critério Superior, visando o aperfeiçoamento das cláusulas editalícias e contratuais, conforme sugerido pela Área Técnica deste Tribunal.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

EJ/AC